

LEI MUNICIPAL Nº 1073/2021

EMENTA: Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O Prefeito do Município de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 400.000,00** distribuídos as seguintes dotações:

02 05 05 FUNDEB

812	12.365.1005.1202.0000	REFORMA DE ESCOLAS EDUC INFATIL DA SEDE, VILAS E POV	400.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	260 000	EDUAÇÃO FUNDEB	

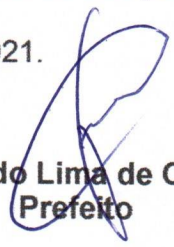
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R\$ 670.591,56 conforme Lei Federal Nº 14.113/20, que trata a complementação do Valor Anual Total Mínimo por Aluno (VAAT-MIN).

Excesso:

400.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim – PE, 18 de outubro de 2021.


Ferdinando Lima de Carvalho
Prefeito